

**EDITAL NEU N.º 02/2015**

**DISPÕE AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO RONDON.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária – NEU, no uso de suas atribuições dispostas no art. 39 do Regimento e observando os demais dispositivos vigentes na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica estabelecido aos discentes da FAE Centro Universitário o período de inscrições para participação no processo seletivo do “Projeto Rondon”: de 02 a 20 de março de 2015.

**§1º** As atividades do “Projeto Rondon” serão realizadas no Município de Juscimeira, no Estado do Mato Grosso, no período de 10 a 26 de julho de 2015.

**§2º** Para o desenvolvimento e execução do “Projeto Rondon” serão ofertadas 11 (onze) vagas, sendo 08 (oito) para titulares e 03 (três) para reservas.

**§3º** Os interessados em participar do processo seletivo deverão observar os seguintes critérios:

- I. ser brasileiro;
- II. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário;
- III. estar cursando a segunda metade do curso de graduação;
- IV. não ter participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- V. ter disponibilidade para participar de reuniões do processo de preparação e capacitação;
- VI. ter disponibilidade para viajar no período de 10 a 26 de julho de 2015.

**Art. 2º** O processo de seleção dar-se-á da seguinte forma:

- II. inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.fae.edu/extensao> até o dia 20 de março de 2015;
- II. capacitação para voluntários no dia 28 de março de 2015, das 9h as 12h;
- III. reunião e dinâmica avaliativa no dia 28 de março de 2015 às 13h30 no Anfiteatro do *Campus* Centro, Prédio I da FAE Centro Universitário;
- IV. entrevista individual entre os dias 06 e 11 de abril de 2015, com a presença de Docentes Coordenadores da operação “Bororos”, sob a coordenação do Núcleo de Extensão Universitária e Pastoral Universitária;

- V. apresentação de atestado com avaliação médica e odontológica no dia da entrevista individual.

**Art. 3º** Para fins de seleção serão observados os seguintes critérios:

- I. ter participado de atividade voluntária com comprovação de certificado, de preferência das ofertadas pela Instituição;
- II. facilidade de relacionamento interpessoal;
- III. preparo para o trabalho em equipe (aprendizado);
- IV. assiduidade às palestras, reuniões e capacitações;
- V. saber pensar de forma estruturada e consistente;
- VI. preparo para o aceite de críticas de colegas e/ou da coordenação;
- VII. autodesenvolvimento;
- VIII. comprometimento com os demais membros da equipe;
- IX. comprometimento com as responsabilidades socioambientais;
- X. altruísmo, interesse em colaborar para a melhoria de regiões menos favorecidas do país;
- XI. estar em boas condições de saúde.

**Art. 4º** Os interessados deverão estar atentos as seguintes determinações:

- I. a ausência a uma das reuniões eliminará, automaticamente, o candidato;
- II. o candidato poderá ser eliminado em qualquer momento do processo de capacitação;
- III. o número de reuniões será variável e seguirá ao cronograma disposto pelo Núcleo de Extensão Universitária.

**Art. 5º** Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir de 17 de abril de 2015 por meio de Comunicado do Núcleo de Extensão Universitária, publicado no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/extensao>.

**Art. 6º** Outras informações sobre o “Projeto Rondon” poderão ser obtidas na Pastoral Universitária pelo e-mail [pastoral@fae.edu](mailto:pastoral@fae.edu) ou na página eletrônica do Ministério da Defesa <http://projektorondon.pagina-oficial.com>.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 02 de março de 2015.

*Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos*  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO